



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 4.248/2017**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.682/2.004 e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "b" do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.682/2.004, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

b) terreno com área de 4.827,71 m<sup>2</sup>, situado na localidade da Guarita, a ser desmembrada da matrícula n.º 67.231, destinada a edificação de uma unidade escolar, com o seguinte perímetro: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da calçada da Rua 20 de outubro (antiga Rua "17"), divisa com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, segue-se com o azimute plano de 17º49'06" e com uma distância de 26,68 metros, confrontado com a área ocupada pela Rua 20 de outubro (antiga Rua "17"), até o encontro com o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimute plano de 73º49'06", e com uma distância de 89,97 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Erivelto da Silva Gasques, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimute plano de 166º40'25", e com uma distância de 51,40 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-se com o azimute plano de 257º01'56", e com uma



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

distância de 13,35 metros, confrontando com a área de propriedade da Firma Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até o encontro com o marco M25; do marco M25, segue-se com azimute plano de 257°01'56", e com uma distância de 90,36 metros, confrontando com área de propriedade da Firma Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até encontrar o marco M19; do marco M19, segue-se com azimute plano de 346°54'26", e com uma distância de 18,40 metros, confrontando com área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até encontrar o marco M20; do marco M20, segue-se com azimute plano de 346°54'26", e com uma distância de 4,27 metros, confrontando com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até o encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de agosto de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT, 01 de setembro de 2017.  
 CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

**Nº do Contrato:** Nº 88/2017

**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

**Regime Previdenciário:** INSS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

**Contratada:** DIENE ARQUINO XAVIER – CPF nº 033.335.371-41

**Cargo/função:** Técnico em Laboratório de Informática, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Remuneração base:** R\$ 1.034,73 por mês.

**Prazo:** Até 20/12/2017.

**Data assinatura:** 01/09/2017.

**Signatários:**

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

DIENE ARQUINO XAVIER

Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**ATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017.**

**Ata de Cancelamento do Processo de Licitação**

**Modalidade Tomada de Preço nº 03/2017.**

**Tipo Menor Preço**

Às oito horas do dia quatro do mês de Setembro de dois mil e dezessete a comissão de Licitação nomeada pela portaria 49/2017 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores, Edinaldo Ferreira de Santana, presidente, Elisângela Renata Costa Silva, secretária, Maria Cristina Gomes, membro, reuniu-se com a finalidade específica de cancelar o processo licitatório Tomada de Preço 03/2017. Por motivo de não aparecer nenhuma empresa para concorrer no certame assim sendo considerada DESERTA.

Edinaldo Ferreira de Santana

Presidente

Elisângela Renata Costa Silva Secretaria	Maria Cristina Gomes Membro
---	--------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2017. REGISTRO DE PREÇO**

Processo n. 472336/2017. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 599/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO, OBSERVANDO O MAIOR DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE**

**COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA 32), COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADO (CHIP), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT,** para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Arealização está prevista para o dia **21 de Setembro de 2017, às 10hs** (horário Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 por folha - não restituível e gratuitamente, no sitio: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Várzea Grande-MT, 04 de Setembro de 2017. **Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração.**

**LEI N.º 4.248/2017**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.682/2.004 e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "b" do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.682/2.004, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

b) terreno com área de 4.827,71 m<sup>2</sup>, situado na localidade da Guarita, a ser desmembrada da matrícula n.º 67.231, destinada a edificação de uma unidade escolar, com o seguinte perímetro: partindo do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da calçada da Rua 20 de outubro (antiga Rua "17"), divisa com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, segue-se com o azimute plano de 17º49'06" e com uma distância de 26,68 metros, confrontado com a área ocupada pela Rua 20 de outubro (antiga Rua "17"), até o encontro com o marco M02; do marco M02, segue-se com o azimute plano de 73º49'06", e com uma distância de 89,97 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Erivelto da Silva Gasques, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimute plano de 166º40'25", e com uma distância de 51,40 metros, confrontando com a Área Remanescente, até encontrar o marco M04; do marco M04, segue-se com o azimute plano de 257º01'56", e com uma distância de 13,35 metros, confrontando com a área de propriedade da Firma Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até o encontro com o marco M25; do marco M25, segue-se com azimute plano de 257º01'56", e com uma distância de 90,36 metros, confrontando com área de propriedade da Firma Empreendimento e Imobiliária Ltda. (Área Remanescente), até encontrar o marco M19; do marco M19, segue-se com azimute plano de 346º54'26", e com uma distância de 18,40 metros, confrontando com área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até encontrar o marco M20; do marco M20, segue-se com azimute plano de 346º54'26", e com uma distância de 4,27 metros, confrontando com a área de propriedade da Sra. Rosângela Inef da Silva, até o encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de agosto de 2017.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal